

Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de conservação, manutenção e pequenos reparos nos imóveis pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Barbalha/CE, e de outro

O MUNICÍPIO DE Barbalha, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(ua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Pollyanna Callou de Morais Dantas, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2017.06.14.3, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de CONTRATANTE para o(a) Secretaria Municipal de Saúde, e de CONTRATADA para, e de FISCALIZADOR para representante da Prefeitura Municipal de Barbalha, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de conservação, manutenção e pequenos reparos nos imóveis pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

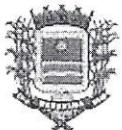
3.1 - A CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Barbalha, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargo.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de

qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;

c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do(e) FMS - Fundo Municipal de Saúde, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	00	10.122.0052.2.066	3.3.90.39.00

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até 30/06/2018, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 09 meses, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

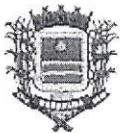


- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.

c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Barbalha.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Barbalha caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas pecuniárias, conforme segue;

b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

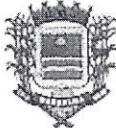
10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:





Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.
- 12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

- 13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- 14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

- a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

- a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

- 14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

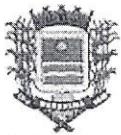
- 15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Barbalha - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

- 16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições,





Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ n° 06.740.278/0001-81



anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Barbalha/CE,

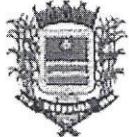
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Tomada de Preços

Tipo - Menor Preço

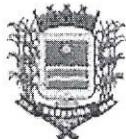
Edital Nº 2017.06.14.3

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de conservação, manutenção e pequenos reparos nos imóveis pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 06 de Julho de 2017 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 14 de Junho de 2017.

Raimundo Emanoel Bastos de Caldas Neves
Presidente da Comissão de Licitação



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2017.06.14.3

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Tomada de Preços Nº 2017.06.14.3, cuja abertura está prevista para o dia 06 de Julho de 2017 às 09:00 horas, para o **OBJETO:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de conservação, manutenção e pequenos reparos nos imóveis pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 14 de Junho de 2017.

Raimundo Emanoel Bastos de Caldas Neves
Responsável pela Publicação

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – AVISO DE REVOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016 – A Comissão de Licitação deste Município torna público **REVOGAÇÃO** da Tomada de Preços Nº 006/2016, cujo **OBJETO** é a Contratação de Empresa para pavimentação asfáltica das Ruas José Hamilton Costa, João Batista de Almeida, João Patrício e São José e pavimentação em Pedra Tosca das Ruas Idalina Mozzinha Holanda Negreiros, Gentil Holanda Dantas, Albativa Tavares da Oliveira, Bianor de Holanda Moraes, Joaquim Alves Ferreira, Ulisses de Holanda Campelo, André Rodrigues Campelo, Elizeu de Holanda Campelo, Gino Lopes, Avenida Maria Nilde de Queiroz Farias, Franciso Moreira Chaves e Antônio Moreira Chaves – diversos bairros centro, de acordo com as Especificações Técnicas (Anexo I) do Edital, Conforme Ofício Nº 0250/2017/GIGOVIN da Caixa Econômica Federal, por razão que o contrato de repasse Nº 809453/2014 – Operação 1015627-30, assinado em 15/09/2014, foi extinto por não atendimento da cláusula suspensiva, com fundamento no Decreto Nº 8.795/2016 RAP2014 Orçamento Impositivo. **DATA DA REVOGAÇÃO:** 15/05/2017. Iracema-CE, 20 de Junho de 2017. Rozemberg Aires Queiroz de Andrade – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM IDM**

Pregão Eletrônico nº 2017013/ IACC

O Instituto Dragão do Mar empresa privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.455.125/0001-31, em Fortaleza -CE convoca os interessados para participarem no dia 30/06/2017 às 09h30min de Edital de Pregão Eletrônico objetivando aquisições de materiais de limpeza, conforme condições estabelecidas em Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.dragaodomar.org.br e www.llicitacoes-.com.br, em Fortaleza 13 de Junho de 2017.

Thaís Maria Coutinho Melo
PREGOEIRA

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Pregão nº 2017.06.19.2. O Pregociro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade **Pregão nº 2017.06.19.2**, do tipo **Presencial**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, material de expediente, produtos de higiene e limpeza, móveis e equipamentos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 04 de julho de 2017, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sítio no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 19 de junho de 2017. Raimundo Emanoel Bastos de Caldas Neves – Pregoeiro Oficial do Município.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Pregão nº 2017.06.19.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade **Pregão nº 2017.06.19.1**, do tipo **Presencial**, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na área de tecnologia da informação, abrangendo a manutenção corretiva e preventiva dos módulos de diversos sistemas junto à Secretaria Municipal de Governo de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 05 de julho de 2017, às 14:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sítio no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 19 de junho de 2017. Raimundo Emanoel Bastos de Caldas Neves – Pregoeiro Oficial do Município.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Resultado de Julgamento de Proposta(s) de Preços - Tomada de Preços Nº 2017.04.28.001. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, torna público aos interessados o resultado do julgamento da(s) proposta(s) de preços da **Tomada de Preços Nº 2017.04.28.001**, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Reforma e Adequação do Estádio Municipal Cel. Raimundo de Oliveira, junto a Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Caucaia/CE, Licitante(s) Classificada(s): Presencial Construções e Serviços, Comercio e Refrigeração LTDA ME e Pharley Alves do Nascimento ME. Licitante(s) Desclassificada(S): HB Construções E Serviços LTDA, Licitante vencedora Pharley Alves do Nascimento ME pelo valor global de R\$ 139.407,90 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e sete reais e noventa centavos), fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. **Caucaia/CE, 14 de junho de 2017. Francisco Paulo Ravy Leite - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto nº 5.450/05, a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Barreira/CE comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 07.05.01/2017 cujo objeto é a aquisição de material permanente e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barreira/CE, conforme Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do presente Edital, independente de transcrição. Edital: 19/06/2017. Endereço: Rua Lúcio Torres, nº 622, Centro, Barreira, Estado do Ceará. Entrega das propostas: a partir desta data, no sítio www.llicitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 05/07/2017 às 09h (horário de Brasília) no sítio www.llicitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-feira, de 08h às 12h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.llicitacoes-c.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Roberta Serafim da Silva – Pregocira Oficial da Prefeitura Municipal de Barreira.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2017.06.14.3. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Certame Licitatório na modalidade **Tomada de Preços** tombada sob o nº **2017.06.14.3**, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de conservação, manutenção e pequenos reparos nos imóveis pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 06 de julho de 2017, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sítio no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês – Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 14 de junho de 2017. Raimundo Emanoel Bastos de Caldas Neves – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***



informações e outras que estiverão à disposição para consulta no endereço eletrônico: www.mirante.rj.gov.br, com a abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, marcada para o dia 21 de junho de 2017, às 12:00 horas. Maiores informações irão sair da Prefeitura Municipal, eis nota AV, Domingos S. Mirante nº 715 - Lt. D, das lps - Alto de Alegria, setor da C.E., no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (21) 3632-2459, e-mail: mirante@mirante.rj.gov.br, ou pelo WhatsApp (21) 98107-1017. Relatório Encartado Estantes de Caixas leves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – “Tornada de Processo n° 2017.06.14.3. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando na sede da Prefeitura, Cartório Licitatório na modalidade Tornada de Preços somente a nº 01/2017-14.3, cujo objetivo é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de conservação, manutenção e reparos nos imóveis pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocação e seus anexos, com recabamento dos envelopes de habilitação e propostas de Preços marcado para o dia 05 de julho de 2017, às 09:00 (nove horas). Maiores informações e entrega de Edital na sede da Prefeitura Municipal, sítio nota. Av. Domingos S. Moraes, nº 1751, lot. 4 das Ipes, Bairro da Alegría, Barbalha/CE, no horário de 07:30 am a 11:30 horas ou pelo telefone: (65) 3532-2459. Barbalha/CE, 14 de junho de 2017. Raimundo

E-mail: rbastos@caitadasneves.com.br - Presidente da Comissão Parmentane de Caitadas Naves - Presidente da Comissão Parmentane de Caitadas Naves.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Até o dia 10/06/2017 - Pregão nº 0017-06/17, 01. O Pregão Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará sendo, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Preleção nº 0017-06/17, 01, do tipo Presencial, cujo objetivo é a contratação de servidores a serem prestados na área da tecnologia da informação abrangendo a manutenção e conservação preventiva dos módulos de diversos sistemas, tanto ao Exército Municipal de Governo de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Consorciado e seus anexos, com término dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 03 de Julho de 2017, às 14:00 horas - Madreiras Informações e entrega de certas, na sede da Comissão Parmentane de Licitação, sito, nôta! Av. Domingos S. Melo, nº 1755, Centro, Barbalha/CE, das 08h00 às 11h00 horas. Até dia 04 de Julho de 2017, das 08h00 às 11h00 horas, Informações podem ser obtidas, através do telefone (085) 3532-2459, Barbalha/CE, 19 de Junho de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caitadas Naves - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barbalha – Aviso de Licitação – Pregão nº 2017-03-19.0 – Pregão Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está sendo realizado, na sede da Prefeitura, certame licitatório na modalidade Pregão nº 2017-03-19.2, do tipo Presencial, cujo Objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, material de expediente, produtos de higiene e limpeza, roupões e equipamentos destinados ao abastecimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes, contendo as triplícates comerciais e o documentation de habilitação marcado para o dia 04 de julho de 2017 - às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de escritórios, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Av. Domingos S. Miranda, nº 775 Lot. J das Neves - Alto da Alegría, Barbalha/CE, no horário de 07:00 às 11:00 horas. Informações poderão ser obtidas, ainda pelo telefone: (88) 3552-2459. Barbalha/CE, 19 de junho de 2017.

Faustino Enriquetti Bastos da Cachada Neves – Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Aviso de Licitação - Pregão Bona Pública N° PP-004/2017-FME: A Prefeitura Municipal de Bela Cruz, através da Comissão de Licitação, publica que fará realizar licitação para aquisição de kits pedagógicos para atender os alunos da educação infantil e creches, da Secretaria de Educação do Município de Bela Cruz (CE), com dase de abertura destinada para o dia 04 de Julho de 2017, às 09:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, sito a Rua 01 de Setembro, nº 34 – Centro – Bela Cruz/CE. Maiores informações pelo telefone: (085) 3261-0150 ou na Sede da Comissão de Licitação e pelo site www.fme.ce.gov.br/licitacoes. Bela Cruz-CE, 19 de Junho de 2017. Elaine Cristina Carvalho de Vasconcelos - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiatá - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2017-05-26.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Abaiatá/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará conduzido o julgamento final do Pregão nº 2017-05-26.1, referente ao licitação nº 01, por meio do seguinte: Empresa Venetacar - Centro, Espírito Unido - Veneza, junto ao auto nº 01, por ter apresentado preços compatíveis com os praticados no licitante, sendo a referida empresa declarada habilitada ao cumprimento integral das exigências da licitação. A documentação deve ser encaminhada à Comissão de Licitação, situada na Rua Expediçao Olívera das Neves, nº 70 - Centro, Abaiatá/CE, ou pelo telefone: (88) 3558-1254, no horário de 08:00 às 12:00 horas, Abaiatá/CE, 09 de Junho de 2017. Carlos Mateus Bezerra Flores - Pregoeiro Oficial do Município.

Chval, G.-E. 1998. *Histoire et culture amérindienne : théologie*.

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo
CPSCPBMBS. A Comissão de Licitação do CPSCPBMBS torna público que no dia 03 de julho de 2017 as licitações para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços extensos, que sejam: exames de diagnósticos, por imagem - ionograma, computadorizada, com ou sem contraste, com remessa de laudos, para pacientes de todas as faixas etárias, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo-CE. Maiores informações e aquisição do Edital os interessados deverão acessar o site www.cpscpbrejosoato.ce.gov.br ou pelo telefone (88) 3331-1025, no horário de 08h00min às 11h00min.

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo
CPSCPBMBS. A Comissão de Licitação do CPSCPBMBS torna público que no dia 03 de julho de 2017 as licitações para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços extensos, que sejam: exames cardiológicos – Eletrocardiogramas de Longa Duração (Holter), com emissão de laudos, para pacientes atendidos nas unidades de saúde da Microrregião de Brejo Santo-CE. Maiores informações e aquisição do Edital os interessados deverão acessar o site www.cpscpbrejosoato.ce.gov.br ou pelo telefone (88) 3331-0352/03295, no horário de 08h00min às 11h00min.

Estado de Goiás – Consórcio Público da Saúde da Região do Cacauvel – Aviso de Licitação do Pregão Presencial n° 2017.002/PP. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial. Tipo de Juizamento: Mérito. Prazo. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Região do Cacauvel - CIPSCAS. Data da Abertura da Oferta: dia 30 de junho de 2017, às 10:00 horas. Local: Sala de Licitação do Consórcio Público da Saúde do Cacauvel - Rua Manoel Monteira da Souza, 1096, Dom Bosco, Informações: fone: (65) 3334-1212, de segunda à sexta, das 08:00 às 12:00h. Casarvel – CE, 19 de junho de 2017. Paulinho Araújo dos Vasconcelos "Praeço".

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Governo e Administração
Aviso de Pregão - Presencial Nº 26/2017 - SEGAD. A Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 30 de Junho de 2017, na sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada à Praça dos Três Poderes, 5º – Bairro Antônio Ruaqui -CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pragol - Presencial nº 26/2017-SEGAD - Contratação de Serviços Gráficos para as Secretarias Municipais. O edital poderá ser obtido junto ao Fregueiro, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 12:00h, e no site www.tunrj.tce.pr.gov.br/licitacoes. Cruz-CE, 18 de Junho de 2017. José Ednaldo

Alvarenga de Souza - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Licitação - Tomada de Forquilha - nº 2017-028.020-01. O Presidente da Comissão de Licitação, Municipality of Forquilha, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço, tombado sob o n.º 1017.06.20.201, critério de julgamento menor preço global, tendo como objeto a construção da Avenida da Subsistência (Avenida Júlio Paulo Franklin Barbosa) 2º Etapa do Município de Forquilha, conforme Projeto Básico. A sessão será realizada as 08:00 horas da dia 05 de julho de 2017, na Sala de Sessões da Comissão situada à Av. Chaves Damião Valério, N° 481 - Centro-Forquilha/C.E. A documentação do Edital não integrará poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 hs. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: 0XX(88) 3819.1167. **Baldomero Luisino Soqueira Lotufo - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso da Licitação - Pregão Eletrônico N° 2017.46.19.1. Julgamento: menor prego por Lote; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coordenação e realização de atividades esportivas e recreativas, aplicação de lanches, material esportivo, material pedagógico, confecção de uniformes, material impresso e locação de veículos destinado a atender o projeto brincando com o esporte, sob a responsabilidade da Secretaria de Esportes do Município de Horizonte/CE. O prazo de cadastramento das cartas propostas será até dia 03 de Julho de 2017 às 08h30min (horário de Brasília). O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.branet.com.br a partir da data desta OAB/licitação. Informações: Na sede da Comissão Permanente de Pregão Eletrônico (Copele), nº 5100, Centro, Horizonte/CE, ou (85)336.6021. Presidente: Cícero Branco.

19 de junho de 2011. Rosângela Ribeiro da Silva - Preposta.
Estado do Ceará Municipal de Itaitinga - Pregão Presencial nº 2011.06.19.2. PP. Abertura: 03 de julho de 2011, às 10:00 horas. Julgamento: mindenhoras, mediante sorteio, no dia 04 de julho de 2011, às 10:00 horas. Local: Praça da Matriz, Centro, Itaitinga, Ceará, por todos. Objeto: Locação de ônibus destinados à implantação do Projeto Brincando com Esportes no Município de Itaitinga, conforme especificações contidas no Termo de referência. Informações: Rua Major Joaquim Alexandre, nº 0651/CE ou (85) 3346-1040.

Quanto as novas operadoras de telefonia móvel, o Município de Facatába, com abertura prevista para o dia 23 de maio, em suas ruas do Bairro Jereissati III, no Centro da Cidade, ficará atendida para o dia 26 de junho as 10:00 hs, decorrente de falha operacional que ocorreu entre os dias 17/05/2018 e 18/05/2018. Notas informações serão obtidas junto à Comissão de Defesa Civil, situada na Rua Coronel Jano Caros, nº 345 - Centro. Facatába-CE, 14/06/2017. Ana Clávia Góeslin
Facatába - Presidenta da CPL.

Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Aditamento - Pregão Eletrônico N° 2017/02/001. O Pregão do Município de Pacatuba nome público que a licitação suíma, chama para registro de preços para aquisição eventual e futura de material eletrofísico destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Pacatuba, com abertura prevista para o dia 21 de junho de 2017, às 09h00min. Rua Adeládia, a liberação das propostas para o dia 23 de junho de 2017, às 09h00min. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Pacatuba, no horário das 08h00min às 12h00min, sito a Rua Coronel João Célio, N° 315, Centro, Pacatuba-CE, 18.06.2017. Cosmo Vital Lino - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Preleção Pública de Licitação - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 01/12/2017-PPGEM. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-Ce, no uso das atribuições que o Artigo 1º, da Lei nº 8626/93, lhe confere, de maneira transparente e imparcial, para conhecimento dos interessados que no prazo localizado na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no Centro Administrativo Sesárcio Mamedes, Rua Furtado Silva, s/n - Centro, Pedra Branca-Ce, estará realizando a licitação, tornando sabido, o Pregão Presencial, n° 01/12/2017-PPGEM, com a finalidade de eleger o fornecedor que atenderá ao objeto: aquisição de materiais de construção destinados as necessidades de diversas secretarias Municipais, que se encontra no endereço acima citado, fone: 088-3525.4424, no horário de 08:00h às 14:00h e no sítio do Tribunal de Contas dos Municípios

www.icm.ce.gov.br/licitacoes/substrato/avas-de-ries-quita-nito--fragos

Este edital é de competência da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca, com sede na Rua Vian, nº 015 Centro, neste município, e-mail: licitacao@itapipoca.ce.gov.br, para suprir as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme anexos. Abertura da 05/07/2017, às 09:00h, na Sala da CPL, na rua Floriano Peixoto – Secretaria de Saúde.

Divulgação de convocatória para o concurso público destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Professor da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio, na modalidade Presencial N°. 2017-07-13.1 - Professores de Língua Portuguesa. A Prefeitura Municipal de Santana do Parnaíba, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço para Contratação de Serviços a serem prestados na Locação de Veículos sem condutor, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município.

Município de Santana do Cariri-CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com data de abertura para o dia 03 de Junho de 2017, às 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-CE, no setor de Licitações. O Edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Dr. José Augusto da Araújo, 337 - Centro, bem como no site das Licitações do TCM-CE, Santana do Cariri, 19 de Junho de 2017. Emílio Rodrigues, Xavier Neto. Requerido.

Estado do Ceará – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município do Ipueiri – Aviso de Leilão de Licitação: O Presidente da Comissão de Licitação desta Autarquia torna público o Edital do Pregão Presencial N°006/2017/SAAE-PP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, radio opção e Aquisição de Prenda Prêmio (Grelha e Sela Desejo), destinados aos veículos a disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), com critérios anexos. Abertura dia 03/07/2017, às 08:00h, na Sala da CPL, harte 0100 no Moinho 1450, Centro, Ipueiri – CE. Informações neste endereço ou pelo fone: (88)3432-2206. Ipueiri/CE/03/06/2017. Antônio Wágens e Lourenço Bezerra - Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município do Ipueiri – Aviso de Leilão de Licitação: O Presidente da Comissão de Licitação desta Autarquia torna público o Edital do Pregão Presencial N°006/2017/SAAE-PP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, cujo objeto é